

Filiado à FecomercioSP

**SINDICOMIS** 

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS DE  
DESPACHOS, AGENTES DE CARGA  
E LOGÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ACTC** 

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS  
TRANSITÁRIAS, AGENTES DE CARGA  
AÉREA, COMISSÁRIAS DE DESPACHOS  
E OPERADORES INTERMODAIS

## **ASSUNTOS TRATADOS NAS REUNIÕES DE 17/10 E 13/11 DA CÂMARA SETORIAL DE AGENTES DE CARGA.**

### **Reunião de 17/10/2017**

#### **STATUS DO NOVO PROCESSO DE EXPORTAÇÃO DU-E CCT**

- Foi ratificado as dificuldades de acesso ao sistema para treinamento como para produção.
- A DU-e tem sido gerado com o código do depositário e o depositário tendo mais do que um recinto, a carga foi entregue no recinto diferente do despacho, resultando na inconsistência do desembaraço, obrigando o cancelamento da DU-e e nova emissão com recinto correto. Essa situação mostra que se torna extremamente importante, quando da reserva, principalmente para as cargas LCL, que o agente consolidador mencione em sua reserva não só o nome do terminal depositário, mas também o seu código, de forma a auxiliar o despachante no momento da DU-e e, conseqüentemente evitar que se perca tempo para entender o porque a mercadoria não está desembaraçada.

Nessa reunião de 17/10 foi mostrado na tela que o Portal pode ser também consultado na opção – recepção de carga – consulta estoque pré- ACD e pós ACD, onde o agente de carga tem como localizar as cargas que estão no terminal depositário de sua consolidada digitando a URF 0817800 (Porto de Santos) e, o código do terminal depositário, a pesquisa pode gerar um arquivo muito grande no sistema. Nesse caso é só digitar o CNPJ do exportador e diminuir a face da busca, a tela é por si só auto explicativa para o que existe disponível no despacho da mercadoria.

#### **ANÁLISE E ELABORAÇÃO DAS CRÍTICAS, SIGESTÕES E COLABORAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO DU-IMP**

- Quanto a implantação da DU-imp, foi novamente informado que o material está disponível no site da ACS e do SINDICOMIS/ACTC e, estando em consulta pública, qualquer empresa ou entidade poderá encaminhar sugestões sobre o que está sendo feito de forma a sofrer crítica e, assim contribuindo para conclusão do sistema.
- Em tela foi passado parte do material que a Receita Federal disponibilizou em palestra na CNI e, que mostrou o atual fluxo do processo e o que se pretende ser o fluxo futuro.

Filiado à FecomercioSP

**SINDICOMIS** 

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS DE  
DESPACHOS, AGENTES DE CARGA  
E LOGÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ACTC** 

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS  
TRANSITÁRIAS, AGENTES DE CARGA  
AÉREA, COMISSÁRIAS DE DESPACHOS  
E OPERADORES INTERMODAIS

## **Reunião de 13/11/2017**

### ***1 - Resultado da consulta à Alfândega sobre os procedimentos de carga em trânsito internacional por Santos para outros países.***

A coordenação da CSAC compareceu juntamente com o Sr. Marcio Calves – Diretor Executivo da ACS, a reunião com os Srs. Akioishi, Milton e Reinaldo, para apresentar e discutir como proceder para os embarques que vem em trânsito pelo porto de Santos e de como a Alfandega local possa dar um tratamento mais rápido de liberação para embarque.

Foi utilizado como exemplo um processo que entre o protocolo e sua liberação levou quase um mês e que é difícil se explicar essas situações à origem.

O processo foi lançado corretamente no Mercante com a informação de importador no exterior e o Dossiê e Requerimento apresentados tão logo o terminal confirmou a desova e a presença da mercadoria.

Em resposta a Alfandega local informou que esse tipo de expediente precisa ser iniciado o quanto antes, mesmo que a mercadoria ainda não tenha chegado a Santos, de forma a antecipar ao máximo a informação à Receita Federal e ela poder fazer as devidas análises de risco e agilizar a liberação.

Adicionalmente informaram que quando das mercadorias que não estão manifestadas e só se tem conhecimento delas depois da desova essa sim tem um critério mais rígido da Receita Federal na averiguação da origem e os motivos que justifiquem o ocorrido.

O Sr. Aguinaldo, representante da ACTC propôs que este assunto seja levado ao Comitê Técnico do SINDICOMIS/ACTC para análise e se aprovado levar esse assunto para ser discutido com a COANA em Brasília. A proposta foi aceita, e o assunto será discutido em reunião próxima.

## **SISCOSERV**

A Coordenação da Câmara colocou o tema em discussão face alguns contatos que existiram por parte de importadores, exportadores e prestadores de serviços, no entanto os presentes nada tinham a comentar de suas empresas.

Filiado à FecomercioSP

**SINDICOMIS** 

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS DE  
DESPACHOS, AGENTES DE CARGA  
E LOGÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ACTC** 

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS  
TRANSITÁRIAS, AGENTES DE CARGA  
AÉREA, COMISSÁRIAS DE DESPACHOS  
E OPERADORES INTERMODAIS

### **Portal Único de Exportação**

A Coordenação informou sobre o resultado de consulta à Receita Federal em Brasília sobre o prazo máximo para a utilização de RE/DSE/DE. A posição da RFB foi de que pelo menos até julho de 2018 os dois sistemas vão estar operando conjuntamente.

Foi apresentado, também, um novo e provisório formulário chamado de DRC, que tem o objetivo de substituir a GRTP e mencionar tanto os embarques com RE/DSE/DE como por DU-E, separadamente no mesmo formulário, pelo tempo que se fizer necessário até termo a migração completa para a DU-E.

Esse formulário inicialmente trazido pela Allink, teve modificações, mas mantendo seu propósito e de forma padronizar o procedimento.

A coordenação recebeu algumas ligações de agentes consolidadores que não sabiam como proceder quando sua consolidada tiver cargas LCL com RE/DSE/DE e DU-E. Foi esclarecido que o procedimento com o terminal deve ser feito através desse novo formulário bem como junto aos armadores. Deverá ser emitido um Master para as cargas com RE/DSE/RE e outro Master para as cargas com DU-E, em face ao processo de averbação ser totalmente diferente.

### **Portal Único de Importação**

O Aguinaldo Rodrigues Diretor Executivo do SINDICOMIS/ACTC, informou que as Entidades estariam recebendo as demandas até o próximo dia 16/11, e compilando, serão apresentadas a Receita Federal dentro do prazo final em 17/11/17.

Fonte: Diretoria Executiva SINDICOMIS/ACTC